

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 93/2024

AUTORES:DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
PESCADORES DE VIDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2024

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Pescadores de Vidas, com sede no Município de Cambará - PR.

Art. 1º. Concede do Título de Utilidade Pública a Associação Pescadores de Vidas, com sede no Município de Cambará - PR.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

**DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
DEPUTADO ESTADUAL.**

JUSTIFICATIVA

A Associação Pescadores de Vidas, inscrita no CNPJ nº 42.471.126/0001-94, é entidade civil, sem fins lucrativos, que tem entre outros objetivos auxiliar na motivação e reinserção social e familiar de pessoas em situação de necessidade física e psicológica; fornecer abrigo a pessoas em situação de hipossuficiência, de acordo com os recursos físicos e pessoais da entidade, ficando vedada a ministração de medicamentos, tratamentos médicos-ambulatorial e psiquiátrico de qualquer espécie; Albergar provisoriamente pessoas ou em situação emergencial a pedido de autoridades pessoas, sem obrigação de resultado; Desenvolver atividades de assistência social, entre outros objetivos.

Para que a Associação Pescadores de Vidas, possa se fortalecer, alcançar e avançar na consecução dos objetivos estabelecidos em seu estatuto é necessário, também, que a Assembleia Legislativa institua a ela a Utilidade Pública Estadual.

Assim, pedimos o apoio e o voto favorável de todos os pares desta Casa de Leis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
DEPUTADO ESTADUAL



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 21/02/2024, às 17:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **93** e o código
CRC **1F7A0B8B5C4A4DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 22/2024

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei Estadual n.º 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Concessão e a Manutenção do Título de Utilidade Pública às entidades no Estado do Paraná, que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO PESCADORES DE VIDAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.471.126/0001-94, com sede no Município de Cambará, a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública, bem como, que os documentos juntados estão conforme o disposto no art. 7º, parágrafo único, da mesma Lei.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Deputado Estadual



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 21/02/2024, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **22** e o código CRC **1A7F0C8A5A4D5BF**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.471.126/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/05/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AFONSO SPERANDEO		NÚMERO 466	COMPLEMENTO *****
CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BELLA	MUNICÍPIO CAMBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (14) 3344-1787	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 02:11:19 (data e hora de Brasília).



Associação Pescadores de Vidas



ATA DE FUNDAÇÃO
19/03/2021

Aos decimo Nono dias do mês de Março de dois mil e Vinte e Um (19/03/2021), na Rua Afonso Sperandeo Nº 466 CEP: 86390-000 na Vila Bella Cidade de Cambará, Estado do Paraná; às vinte horas (20h00), foi realizada assembléia de fundação e instalação da associação denominada **Associação Pescadores De Vidas** instalada no endereço Rua Afonso Sperandeo Nº 466 CEP: 86390-000 na Vila Bella Cidade de Cambará, Estado do Paraná, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, assistencial. No início dos trabalhos, os presentes, cujo comparecimento foi espontâneo, elegeram unanimemente para presidir "ad hoc" os trabalhos o senhor Ricardo José Luiz, brasileiro, casado, empresário, nascido na data de 20/03/1969 portador do RG: 20.683.986-8 e CPF: 555.387.119-00 morador na rua Afonso Sperandeo Nº 466, CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná, o qual convocou como secretário "ad hoc" Abimael Oliveira Queiroz, Brasileiro, Casado, Autônomo, nascido na data de 16/11/1988, portador do RG 10.524.582-3 e CPF: 077.091.009-29, morador a : Rua Benedito Alves Cruz, nº 741, CEP: 86.390-000, Jardim Pinheiro, cidade de Cambará estado do Paraná; Em seguida, o secretário "ad hoc" verificou a quantidade de presentes e lavrou a lista de presença que segue em anexo à presente ata, na qual constam os nomes, as qualificações, os endereços e assinaturas de todos os presentes, os quais passaram a ser considerados, de imediato, membros fundadores e efetivos da associação, investindo-se nos poderes de deliberação sobre todos os assuntos tratados na assembléia ora registrada e passando a gozar dos direitos estatutários e submeter-se às determinações dos regulamentos da associação. Definidos os associados e membros, resolveram todos, de modo unânime, estabelecer que a assembleia também deliberaria, como de fato deliberou, sobre os seguintes itens, em ordem sequencial: **1) Discussão e aprovação do Estatuto Social; 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos de interesse da associação.** Em seguida, atendendo ao primeiro item da pauta, os presentes deliberaram sobre a discussão e a aprovação do Estatuto Social da associação, nos termos da lei. Apresentada a minuta do Estatuto Social, foi ela discutida e analisada por todos os presentes, que ao final aceitaram todas as cláusulas estabelecidas, de forma unânime, sendo assim definido o Estatuto Social, segue a redação em forma de consolidação:

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1. A Associação Pescadores De Vidas, a seguir doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, designada simplesmente por **APV** é uma associação civil de direito privado, de caráter social, assistencial, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente os artigos. 53 a 61 do Código Civil, com sede e foro no Município de Cambará estado do Paraná

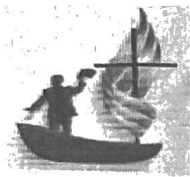
Art. 2 A Associação Pescadores De Vidas com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça cor ou crença religiosa;

SERVIÇO REGISTRAL

CERTIFICAÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO QUE, O SELO DE AUTENTICIDADE (LEI
Nº13.228/01) ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO (INSTRUÇÃO
NORMATIVA 06/2003).



Associação Pescadores de Vidas



§ Único: A Associação Pescadores De Vidas pode abrir filiais ou agências em outras cidades, Estados, bem como no exterior

Art. 3. A Associação Pescadores De Vidas tem por finalidade;

- A. Auxiliar na motivação e na reinserção social e familiar de pessoas em situação de necessidade física ou psicológica;
- B. Fornecer abrigo a pessoas em situação de hipossuficiência, de acordo com os recursos físicos e pessoais da entidade, ficando vedada a ministração de medicamentos, tratamentos médico-ambulatorial e psiquiátrico de qualquer espécie;
- C. Albergar provisoriamente pessoas ou em situação emergencial a pedido de autoridades pessoas, sem obrigação de resultado;
- D. Dispor dos recursos humanos e materiais necessários à consecução de seus objetivos sociais;
- E. Angariar apoio da sociedade civil e do Poder Público, no que couber, para o desenvolvimento de suas finalidades.
- F. Reunir pessoas no âmbito da comunidade, com objetivos comuns de solidariedade, para melhoria de vida de seus associados;
- G. Desenvolver atividades sociais, culturais filantrópicas, beneficentes, educacionais, culturais, profissionalizantes e de comunicação comunitária e solidariedade social;
- H. Promover e desenvolver condições para melhoria da saúde, bem-estar físico e espiritual de seus associados, com recursos próprios ou captados em comunidade e/ou órgãos, governamentais ou privados.
- I. Desenvolver atividades de assistência social;
- J. Promover a defesa de direitos na busca de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, visando às oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
- K. Organizar cursos, Treinamentos, palestras, seminários, congressos, conferências e simpósios; Desenvolver programas de atualização e capacitação profissional;
- L. Desenvolver programas, projetos, estágios, estudos e pesquisas em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
- M. Integrar com programas com o setor governamental;
- N. Criar, instalar e manter unidades de ensino sem finalidade lucrativa, embora remunerado pelos serviços educacionais prestados de forma a zelar, através e diversos ramos e graus, pelo nível cultural e educacional
- O. Desenvolver atividade educacional voltada a creche, educação infantil e pré-escola, asilos, ambulatórios;
- P. Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos;
- Q. Criar, executar serviço de radiodifusão comunitária,
- R. Atividades de publicidade em vários setores
- S. Organizar programas de cultura, esportes e lazer;
- T. Desenvolver programas e projetos de saúde;
- U. Organizar programas e projetos de assistência a dependentes químicos e seus familiares;
- V. Organizar a manutenção de sistemas de internações e tratamentos para dependentes químicos;
- W. Organizar e criar feiras, exposições, encontros, festas e eventos correlatos;

SERVIÇO REGISTRAL

CERTIFICAÇÃO

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.**

**COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO QUE, O SELO DE AUTENTICIDADE (LEI
Nº13.228/01) ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO (INSTRUÇÃO
NORMATIVA 06/2003).**



Associação Pescadores de Vidas



X. Desenvolver programas e projetos voltados para crianças e adolescentes

Art. 4º Na consecução de tais objetivos a **Associação Pescadores De Vidas** poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a **Associação Pescadores De Vidas** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A **Associação Pescadores De Vidas** poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º O patrimônio da **Associação** será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- k) contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III Da Admissão, Desligamento, Suspensão e/ou Exclusão de Associados

Art. 9. A admissão de novos associados será feita mediante a pedido por escrito, mediante preenchimento da respectiva ficha de inscrição, devidamente provada pela Diretoria.

SERVIÇO REGISTRAL

CERTIFICAÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO QUE, O SELO DE AUTENTICIDADE (LEI
Nº13.228/01) ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO (INSTRUÇÃO
NORMATIVA 06/2003).



Associação Pescadores de Vidas



Art. 10. O pedido de desligamento voluntário deverá ser apresentado diretamente à Diretoria, com a comprovação de quitação de todos os débitos, eventualmente, pendentes.

Art. 11. O associado que descumprir os dispostos estatutários assim como regimentais, será sob apreciação da diretoria suspenso ou excluído da associação

Parágrafo único - O associado que for desligado, suspenso ou Excluído tem o direito no prazo de cinco dias para apresentar a sua defesa, recursos junto a Diretoria e Assembleia Geral

Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Parágrafo único - A Associação Pescadores De Vidas será administrada pela Diretoria Executiva onde um membro pode ocupar dois cargos ou duas funções cumprindo o presente Estatuto.

Art. 13. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários.

Art. 14. São atribuições da Assembléia Geral:

- A. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- B. Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação Pescadores De Vidas;
- C. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- D. Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- E. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- F. Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- G. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- H. autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- I. decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 15. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 16. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- a) Por seu Presidente;
- b) Pela Diretoria;

SERVIÇO REGISTRAL

CERTIFICAÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO QUE, O SELO DE AUTENTICIDADE (LEI
Nº13.228/01) ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO (INSTRUÇÃO
NORMATIVA 06/2003).



Associação Pescadores de Vidas



c) Por 1/3 de seus membros.

Art. 17. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 18. A Diretoria é composta de:

- A. Presidente;
- B. Vice-Presidente;
- C. 1º Secretário;
- D. 2º Secretário;
- E. 1º Tesoureiro;
- F. 2º Tesoureiro.

Art. 19. O mandato dos integrantes da Diretoria será de três anos podendo ser reeleitos.

Art. 20 Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 21. Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Pescadores De Vidas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Contrair obrigações de interesse da Associação ou necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Estabelecer metas voltadas para o desenvolvimento das atividades da Associação e para a consecução dos seus objetivos;
- d) Promover a administração geral da Associação Pescadores De Vidas;
- e) Convocar as assembléias gerais, presidindo-as e conduzindo seus trabalhos;

SERVIÇO REGISTRAL

CERTIFICAÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO QUE, O SELO DE AUTENTICIDADE (LEI
Nº13.228/01) ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO (INSTRUÇÃO
NORMATIVA 06/2003).



Associação Pescadores de Vidas



- f) Agendar reuniões na sede da Associação ou fora dela, para tratar de assuntos de interesse aos objetivos sociais;
- g) Assinar toda a documentação interna e externa da Associação Pescadores De Vidas, exclusivamente ou em conjunto, quando assim determinar este Estatuto;
- h) Zelar pelo cumprimento de todas as disposições estatutárias;
- i) Contratar funcionários e prestadores de serviços;
- j) Angariar e firmar parcerias, assessorias e consultorias.

Art.22. Compete ao Vice-Presidente, as mesmas funções do Presidente quando o substituir

Art. 23. Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Lavrar todas as atas, assinando-as, e levá-las a registro, bem como proceder à escrituração formal de reuniões e outros atos de interesse da Associação Pescadores De Vidas;
- b) Auxiliar o Presidente nos trabalhos das assembléias e reuniões, bem como assessorar o Conselho Fiscal nas suas reuniões e deliberações;
- c) Manter sob sua guarda todos os livros e documentos da Associação e de interesse dela, exibindo-os quando solicitado;
- d) Organizar a correspondência da Associação

Art. 24 Compete ao Segundo Secretario coadjuvar o Primeiro Secretario no seu trabalho e substituí-lo, quando necessário.

Art. 25. Compete ao primeiro Tesoureiro

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- b) efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- c) acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- d) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- e) apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- f) apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- g) publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- h) elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- i) manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- j) conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- k) assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

SERVIÇO REGISTRAL

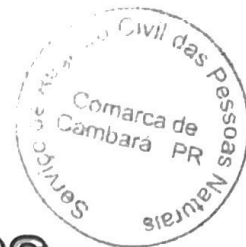
CERTIFICAÇÃO

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.**

**COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO QUE, O SELO DE AUTENTICIDADE (LEI
Nº13.228/01) ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO (INSTRUÇÃO
NORMATIVA 06/2003).**



Associação Pescadores de Vidas



Parágrafo único. Compete ao Segundo Tesoureiro coadjuvar o Primeiro Tesoureiro no seu trabalho e substituí-lo, quando necessário.

Art. 26. O Conselho Fiscal é órgão de controle interno e responsável pela fiscalização da **Associação Pescadores De Vidas** e será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 27. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 28. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 29. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Art. 31. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32. A comissão de eventos e Compras será constituído por (03) pessoas idônea, eleitas pela Assembleia Geral.

Art. 33. Compete Comissão de Eventos e Compras

- a) Elaborar o calendário anual de eventos;
- b) Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos públicos;
- c) Providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;
- d) Articular com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização de eventos;
- e) Apresentar relatório circunstanciado, após a realização do evento e respectiva prestação de contas;
- f) Emitir e assinar Requisições de Material e/ou Serviços
- g) Desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 34. Toda a documentação oriunda de aquisição de material e contratação de serviços deve ser vista e assinada e firmado pelo presidente da **Associação Pescadores De Vidas**;

SERVIÇO REGISTRAL

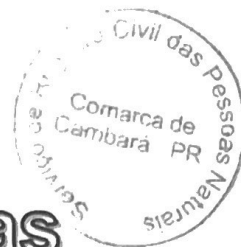
CERTIFICAÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO QUE, O SELO DE AUTENTICIDADE (LEI
Nº13.228/01) ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO (INSTRUÇÃO
NORMATIVA 06/2003).



Associação Pescadores de Vidas



Art. 35. O Relatório e a Prestação de Contas de cada evento, deverá ser elaborados e assinados pelos membros da Comissão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a sua realização

Capítulo V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 36. Os sócios e dirigentes da Associação não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 37. A Associação é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da Associação, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 38. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 39. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 40. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 41. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros;
- d) extinção da Associação.

Art. 42. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 43. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 44. O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

SERVIÇO REGISTRAL

CERTIFICAÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO QUE, O SELO DE AUTENTICIDADE (LEI
Nº13.228/01) ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO (INSTRUÇÃO
NORMATIVA 06/2003).



Associação Pescadores de Vidas



Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Cambará estado do Paraná, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 46. Este Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação na assembléia extraordinária realizada em decimo Nono dia de Março de 2021, fazendo parte integrante da respectiva ata e devendo ser registrado nos órgãos competentes.

Em seguida, deliberaram os presentes, de modo unânime e sem impugnações, que o novo Estatuto Social já entraria em plena vigência, especialmente no que tange à forma de eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Eventos e Compras. Ato contínuo, como segundo item da pauta, realizaram-se as eleições para escolha e preenchimento dos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Eventos e Compras, já com atenção às novas disposições estatutárias. Foi apresentada chapa única, a qual, por aclamação de todos os presentes, de forma unânime, foi declarada vencedora e imediatamente empossada. Assim, as composições da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Eventos e Compras passaram a ser as seguintes: **Presidente:** Ricardo José Luiz, brasileiro, casado, empresário, nascido na data de 20/03/1969 portador do RG: 20.683.986-8 SSP/PR e CPF: 555.387.119-00 morador na rua Afonso Sperandeo, nº 466, CEP: 86390-000 Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná; **Vice Presidente:** Tânia Regina De Lima Luiz brasileiro, casada, empresária, nascida na data 27/04/1966 portadora do RG: 3.940.320-0 SSP/PR e CPF: 570.204.939-04, moradora na rua Afonso Sperandeo nº 466 CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná; **Primeiro Secretário:** Abimael Oliveira Queiroz, Brasileiro, Casado, Autônomo, nascido na data de 16/11/1988, portador do RG 10.524.582-3 SSP/PR e CPF: 077.091.009-29, morador na rua Benedito Alves Cruz, nº 741, CEP: 86.390-000, Jardim Pinheiro, cidade de Cambará estado do Paraná; **Segundo Secretario:** Natália Soares De Campos Luiz, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida na data de 23/03/1995, portadora do RG: 4.187.474-16 SSP/PR e CPF: 359.303.428-06, moradora na rua Elias Merhi Mansur nº 1551, CEP: 86420-000, Residencial Alvorada, cidade de Carlópolis estado do Paraná; **Primeiro Tesoureiro:** Tânia Regina De Lima Luiz brasileiro, casada, empresária, nascida na data 27/04/1966 portadora do RG: 3.940.320-0 SSP/PR e CPF: 570.204.939-04, moradora na rua Afonso Sperandeo nº 466 CEP: 86390-000 Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná; **Segundo Tesoureiro:** Ricardo Vinicius Soares Luiz brasileiro, casado, Administrador de empresa, nascido na data de 01/03/199, portador do RG: 4.733.239-77 SSP/SP e CPF: 359.303.458-13, morador na rua São Brás nº 90 CEP: 18870-600, Centro, cidade de Fartura, estado de São Paulo; **Conselho Fiscal:** Willian De Souza, brasileiro, casado, motorista, nascido na data de 19/09/1979, portador do RG: 32.843.252-0 SSP/PR e CPF: 283.685.618-17, morador na rua Máximo Bonancim nº114 CEP: 86380-000, Jardim Monte Carlos, cidade de Andirá estado do Paraná; Felipe Da Silva Pedrozo, brasileiro, casado, Vendedor, nascido na data de 04/05/1991, portador do RG: 47.763.910-0 SSP/SP e CPF: 380.063.688-30 morador na rua Lauro Zimmerman Filho nº126 CEP: 19904-282, Jardim Itamaraty cidade em Ourinhos estado de São Paulo; Claudemir Francisco Lucio, brasileiro, casado, Mecânico, nascido na data de 29/04/1979, portador do RG: 68.840.698-6 SSP/PR e CPF:

SERVIÇO REGISTRAL

CERTIFICAÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

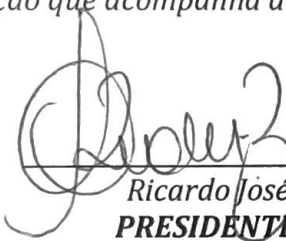
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO QUE, O SELO DE AUTENTICIDADE (LEI
Nº13.228/01) ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO (INSTRUÇÃO
NORMATIVA 06/2003).



Associação Pescadores de Vidas



034.672.319-18, morador na rua Henrique Nicoli n° 126 CEP: 86390-000, Bergamaschi, cidade de Cambará estado do Paraná; **Suplentes:** Fernanda Carla Motta Pedrozo, brasileira, casada, cabelereira, nascida na data de 17/10/1989, portadora do RG: 45.806.665-5 SSP/SP e CPF: 366.759.268-02, moradora na rua Lauro Zimmerman Filho, n° 210, CEP: 19904-282, Jardim Itamaraty cidade em Ourinhos estado de São Paulo; Tamires De Lima Campos, brasileira, solteira, empresaria, nascida na data de 06/07/1987, portadora do RG: 10.303.2732-5 SSP/PR e CPF: 061.241.849-90, moradora na rua Afonso Sperandeo n° 486, CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná; Juliano De Lima Campos, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 29/07/1991, portadora RG: 12.301.911-3 SSP/PR e CPF: 075.632.969-80 moradora na rua Afonso Sperandeo n° 486 CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná; **Comissão de Eventos:** Marcio Adriano Sergio, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 18/11/1976, portador do RG: 6.076.478-6 SSP/PR e CPF: 003.947.819-02 morador na rua Caracas n° 550 Ap 1701 CEP: 86050-070, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná; Abimael Oliveira Queiroz, Brasileiro, Casado, Autônomo, nascido na data de 16/11/1988, portador do RG 10.524.582-3 SSP/PR e CPF: 077.091.009-29, morador na rua Benedito Alves Cruz, n° 741, CEP: 86.390-000, Jardim Pinheiro, cidade de Cambará estado do Paraná; Natália Soares De Campos Luiz, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida na data de 23/03/1995, portadora do RG: 4.187.474-16 SSP/PR e CPF: 359.303.428-06, moradora na rua Elias Merhi Mansur n° 1551, CEP: 86420-000, Residencial Alvorada, cidade de Carlópolis estado do Paraná; Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a assembléia, da qual foi lavrada esta ata pelo secretário "ad hoc" e ora eleito e empossado, Abimael Oliveira Queiroz, também subscrita pelo presidente "ad hoc" ora eleito e empossado, Ricardo José Luiz, sendo lida e aprovada por todos os presentes, de forma unânime e sem impugnações nem objeções, os quais também apuseram suas assinaturas, conforme relação que acompanha a presente ata, dela fazendo parte integrante para todos os fins.


Ricardo José Luiz
PRESIDENTE

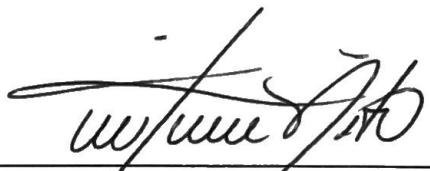


R.F.


Abimael Oliveira Queiroz
SECRETARIO



R.F.


Marino Train Neto
OAB:/PR 58.143
ADVOGADO



R.F.

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
Selo Digital nº 0181366PJAA0000000051210

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO.
Protocolizado sob Nº 0018988, Registrado sob Nº 0002178,
Arquivo 021, Livro A-016. ASSOCIAÇÃO PESCADORES
DE VIDA. Apresentante: ABIMAEOLIVEIRA QUEIROZ.
Dou fé. Cambará-PR, 14 de maio de 2021.

Maurício Rezolin

Registrador

DOCUMENTO REGISTRADO POR MEIO ELETRÔNICO



Tabelionato de Notas

da comarca de CARLÓPOLIS

Selo Digital Nº 1815074SVAA00000000179221K

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

por Semelhança a firma de MARINO TRAIN NETO

0006 FGSQ96PR-738782-96 Dou fé Carlópolis-PR.

08 de 2021 - 13 30 47

em Teste

da Verdade

Luiz Felipe Ribeiro Vilas Boas - escrevente

R\$ 4,72 (VRC 21 73) Funrejus: R\$1,18. Selo:
FUNDEP: R\$0,24. ISSQN: R\$0,24. Total:



Cristiane Iwamoto TABELIA

Rua Antônio Jonas Ferreira Pinho, 279,
Carlópolis-PR, telefone (43) 3566-1655



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e

Protesto de Cambará

R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000

cartorio@machado.not.br

Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | João B. R. Machado - Tabelião |
| ☐ | Renato R. M. Petermann - Tabelião Substituto |
| ☐ | Marilis M. Rosas - Tabelião Substituto |
| ☐ | Murilo Neves Tinelli - Tabelião Substituto |
| ☐ | Getúlio Nunes da Cruz - Escrevente |
| ☐ | Raul F. T. Stoppa - Escrevente |
| ☐ | Jean Lucas Alves Custódio - Escrevente |

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:

RICARDO JOSE LUIZ

ABIMAEOLIVEIRA QUEIROZ

Dou fé. Cambará-PR, 08 de Abril de 2021 às 11:37:46.

Em teste, da verdade

ESCREVENTE JEAN LUCAS ALVES CUSTÓDIO

Vlr: R\$ 9,44 - Taxas: R\$ 3,32 - Selo: R\$ 1,80 cada.

Nº. selo 0181384SVAA000000003590211





Associação Pescadores de Vidas



DIRETORIA

19/03/2021

Presidente: Ricardo José Luiz

assinatura

Vice Presidente: Tânia Regina De Lima Luiz

assinatura

Primeiro Secretário: Abimael Oliveira Queiroz

assinatura

Segundo Secretario: Natália Soares De Campos Luiz

assinatura

Primeiro Tesoureiro: Tânia Regina De Lima Luiz

assinatura

Segundo Tesoureiro: Ricardo Vinicius Soares Luiz

assinatura

Conselho Fiscal:

Willian De Souza

assinatura

Felipe Da Silva Pedrozo

assinatura

Claudemir Francisco Lucio;

assinatura

Suplentes:

Fernanda Carla Motta Pedrozo

assinatura

Tamires De Lima Campos

assinatura

Juliano De Lima Campos

assinatura

Comissão de Eventos:

Marcio Adriano Sergio

assinatura

Abimael Oliveira Queiroz

assinatura

Natália Soares De Campos Luiz

assinatura

Ricardo José Luiz
PRESIDENTE

Abimael Oliveira Queiroz
SECRETARIO

Marino Train Neto
OAB: PR 58.143
ADVOGADO

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
Selo Digital nº 0181366PJAA00000000051210

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO.
Protocolizado sob Nº 0018988, Registrado sob Nº 0002178,
Arquivo 021, Livro A-016. ASSOCIAÇÃO PESCADORES
DE VIDA. Apresentante: ABIMAEOLIVEIRA QUEIROZ.
Dou fé. Cambará-PR, 14 de maio de 2021.

Maurício Tezolin
Registrador

DOCUMENTO REGISTRADO POR MEIO ELETRÔNICO



Tabelionato de Notas

da comarca de CARLÓPOLIS

Selo Digital Nº 1815074SVAA000000001787218

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Cristiane Iwamoto TABELIA

Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto, 279,
Carlópolis-PR, telefone (41) 3566-1655

Reconheço por Semelhança a firma de MARINO TRAIN-NETO
(17154), *0006* FCLRFJ40Q-73879E-11* Dou fé. Carlópolis-PR

08 de abril de 2021 - 13:28:39h

Em Testº da Verdade
Luiz Felipe Ribeiro Vilas Boas - escrevente

Emol: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo:
R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,24, Total:
R\$7,28



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e

Protesto de Cambará

R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000

cartorio@machado.not.br

Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

- ☐ João B. R. Machado - Tabelião
- ☐ Renato R. M. Petermann - Tabelião Substituto
- ☐ Marilis M. Rosas - Tabelião Substituta
- ☐ Murilo Neves Tinelli - Tabelião Substituto
- ☐ Getúlio Nunes da Cruz - Escrevente
- ☐ Raul F. T. Stoppa - Escrevente
- ☐ Jean Lucas Alves Custódio - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:

RICARDO JOSE LUIZ...

ABIMAEOLIVEIRA QUEIROZ...

Dou fé. Cambará-PR, 08 de Abril de 2021 às 11:41:00

Em testº, da verdade

ESCREVENTE JEAN LUCAS ALVES CUSTÓDIO

Vlr: R\$ 9,44 - Taxas: R\$ 3,32 - Selo R\$ 1,80 cada

Nº. selo 0181384SVAA000000003604210





Associação Pescadores de Vidas



LISTA DE PRESENÇA MEMBROS FUNDADORES 19/03/2021

Paulo Sérgio Da Silva, brasileiro, casado, Pastor, nascido na data de 11/04/1969, portador do RG: 4.109.421-4 SSP/PR e CPF: 701.146.179-53, morador na rua Expedicionário nº 1558, CEP: 86390-000, Vila Rubim, cidade de Cambará estado do Paraná

Dulcineia Figueiroba, brasileira, casada, do lar, nascida na data de 12/04/1971, portadora do RG: 5.229.241-7 SSP/PR e CPF: 742.096.209-04, moradora na rua Expedicionário nº 1558, CEP: 86390-000, Vila Rubim, cidade de Cambará estado do Paraná

Fernanda Dos Santos Queiroz, brasileira, casada, do lar, nascida na data de 12/06/1988, portadora do RG: 10.341.856-9 SSP/PR e CPF: 070.828.729-84, moradora na rua Benedito Alves Cruz nº 741, CEP: 86390-000 Jardim Pinheiro cidade de Cambará estado do Paraná

Lucilene Regina Couto, brasileira, casada, do lar, nascida na data de 08/08/1981, portadora do RG: 8.930.7567-0 SSP/PR e CPF: 038.079.049-13, moradora na rua Henrique Nicoli nº 126 CEP: 86390-000, Bergamaschi, cidade de Cambará estado do Paraná

Isabel Alcântara De Souza Camargo, brasileira, casada, analista de RH nascida na data de 16/06/1995, portadora do RG: 10.399.216-8 SSP/PR e CPF: 083.732.239-16, moradora na rua Dr Alberto Merhi Mansur Nº80, CEP: 86420-000, Novo Horizonte II, cidade de Caropolis estado do Paraná

Maria De Lurdes Lemos Ferreira, brasileira, Solteira, encarregada de produção, nascida na data de 14/08/1981, portadora do RG: 43.278.981-9 SSP/SP e CPF: 341.413.588-43, moradora na rua Das Azaleia nº 337, CEP: 18890-000, Meneguel, cidade de Taguai estado de São Paulo

Ricardo José Luiz, brasileiro, casado, empresário, nascido na data de 20/03/1969 portador do RG: 20.683.986-8 SSP/PR e CPF: 555.387.119-00 morador na rua Afonso Sperandeo, nº 466, CEP: 86390-000 Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná

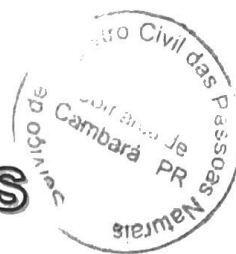
Tânia Regina De Lima Luiz brasileiro, casada, empresária, nascida na data 27/04/1966 portadora do RG: 3.940.320-0 SSP/PR e CPF: 570.204.939-04, moradora na rua Afonso Sperandeo nº 466 CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná

Abimael Oliveira Queiroz, Brasileiro, Casado, Autônomo, nascido na data de 16/11/1988, portador do RG 10.524.582-3 SSP/PR e CPF: 077.091.009-29, morador na rua Benedito Alves Cruz, nº 741, CEP: 86.390-000, Jardim Pinheiro, cidade de Cambará estado do Paraná

Natália Soares De Campos Luiz, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida na data de 23/03/1995, portadora do RG: 4.187.474-16 SSP/PR e CPF: 359.303.428-06, moradora na rua Elias Merhi Mansur nº 1551, CEP: 86420-000, Residencial Alvorada, cidade de Carópolis estado do Paraná



Associação Pescadores de Vidas



Ricardo Vinicius Soares Luiz brasileiro, casado, Administrador de empresa, nascido na data de 01/03/1999, portador do RG: 4.733.239-77 SSP/SP e CPF: 359.303.458-13, morador na rua São Brás nº 90 CEP: 18870-600, Centro, cidade de Fartura, estado de São Paulo

Willian De Souza, brasileiro, casado, motorista, nascido na data de 19/09/1979, portador do RG: 32.843.252-0 SSP/PR e CPF: 283.685.618-17, morador na rua Máximo Bonancim nº114 CEP: 86380-000 Jardim Monte Carlos, cidade de Andirá estado do Paraná

Felipe Da Silva Pedrozo, brasileiro, casado, Vendedor, nascido na data de 04/05/1991, portador do RG: 47.763.910-0 SSP/SP e CPF: 380.063.688-30 morador na rua Lauro Zimmerman Filho nº126 CEP: 19904-282, Jardim Itamaraty cidade em Ourinhos estado de São Paulo

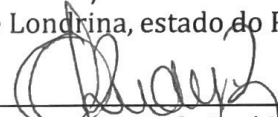
Claudemir Francisco Lucio, brasileiro, casado, Mecânico, nascido na data de 29/04/1979, portador do RG: 68.840.698-6 SSP/PR e CPF: 034.672.319-18, morador na rua Henrique Nicoli nº 126 CEP: 86390-000, Bergamaschi, cidade de Cambara estado do Paraná

Fernanda Carla Motta Pedrozo, brasileira, casada, cabelereira, nascida na data de 17/10/1989, portadora do RG: 45.806.665-5 SSP/SP e CPF: 366.759.268-02, moradora na rua Lauro Zimmerman Filho, nº 210, CEP: 19904-282, Jardim Itamaraty cidade em Ourinhos estado de São Paulo

Tamires De Lima Campos, brasileira, solteira, empresaria, nascida na data de 06/07/1987, portadora do RG: 10.303.2732-5 SSP/PR e CPF: 061.241.849-90, moradora na rua Afonso Sperandeo nº 486, CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná

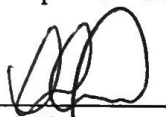
Juliano De Lima Campos, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 29/07/1991, portadora RG: 12.301.911-3 SSP/PR e CPF: 075.632.969-80 moradora na rua Afonso Sperandeo nº486 CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná

Marcio Adriano Sergio, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 18/11/1976, portador do RG: 6.076.478-6 SSP/PR e CPF: 003.947.819-02 morador na rua Caracas nº 550 Ap 1701 CEP: 86050-070, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná


Ricardo José Luiz
PRESIDENTE




Marino Train Neto
OAB:/PR 58.143
ADVOGADO


Abimael Oliveira Queiroz
SECRETARIO



*Das páginas 01 a 13 é Cópia fiel extraída do livro Ata número 01 das páginas 02 a 015
Assinaturas da lista de presença constam nas páginas 13-14-15 do livro 01
Assinaturas da lista de diretoria constam na página 12 do livro 01*






Tabelionato de Notas
da comarca de CARLÓPOLIS

Selo Digital N° 1815074SVAA0000000179121M

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de MARINO TRAIN NETO
(17154). *0006* F1LREERT-738763-11* Dou fé - Carlópolis-PR,
08 de abril de 2021 - 13.30h

Em Teste da Verdade
Luiz Felipe Ribeiro Vilas Boas - escrevente

Emol. R\$4 72(VRC 21,73). Funrejus. R\$1,18. Selo.
R\$0,90. FUNDEP. R\$0,24. ISSQN R\$0,24. Total
R\$7 28



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná

**Tabelionato de Notas e
Protesto de Camará**

R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000

cartorio@machado.not.br

Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

- ☐ João B. R. Machado - Tabelião
- ☐ Renato R. M. Petermann - Tabelião Substituto
- ☐ Marília M. Rosas - Tabeliã Substituta
- ☐ Murilo Neves Tinelli - Tabelião Substituto
- ☐ Getúlio Nunes da Cruz - Escrevente
- ☐ Raul F. T. Stoppa - Escrevente
- ☐ Jean Lucas Alves Custódio - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:

RICARDO JOSE LUIZ.....

ABIMAEL OLIVEIRA QUEIROZ.....

Dou fé. Camará-PR, 08 de Abril de 2021 às 11:39:28.

Em teste da Verdade

ESCREVENTE: JEAN LUCAS ALVES CUSTÓDIO

Vlr: R\$ 9,44 - Taxas: R\$ 3,32 - Selo: R\$ 1,80 cada.

Nº. selo 0181384SVAA0000000359221X





Associação Pescadores de Vidas



REQUERIMENTO

Ao

Oficial do Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Cambará -PR

O senhor Ricardo José Luiz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 20.683.986-8 SSP/PR e CPF: 555.387.119-00 morador na rua Afonso Sperandeo, nº 466, CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná, vêm mui respeitosamente solicitar a VS^a. a averbação da Ata e o Registro do Estatuto da "**Associação Pescadores De Vidas**"

Nestes termos, pede-se deferimento.



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e
Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.not.br
Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

☐ João B. R. Machado - Tabelião
☐ Renato R. M. Petermann - Tabelião Substituto
☐ Marília M. Rosas - Tabelião Substituto
☐ Murilo Neves Tinelli - Tabelião Substituto
☐ Getúlio Nunes da Cruz - Escrevente
☐ Raul F. T. Stoppa - Escrevente
☐ Jean Lucas Alves Custódio - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
RICARDO JOSE LUIZ.....

Dou fé. Cambará-PR, 08 de Abril de 2021 às 11:40:33.
Em testº da verdade

ESCREVENTE JEAN LUCAS ALVES CUSTÓDIO
Vlr. R\$ 4,72 - Taxas. R\$ 1,66 - Selo R\$ 0,90 cada.
Nº. selo 0181384SVAA00000003600218



Cambará, 29 de Março 2021

Ricardo José Luiz
Presidente



RF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O senhor Ricardo José Luiz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 20.683.986-8 SSP/PR e CPF: 555.387.119-00 morador na rua Afonso Sperandeo, nº 466, CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná, vem através de o presente CONVOCAR todos as pessoas interessadas munidos de seus documentos pessoais para comparecer no dia, **19 de Março de Dois Mil e Vinte Um (19/03/2021)** as 20h00min no endereço na Rua Afonso Sperandeo Nº 466 CEP: 86390-000 na Vila Bella Cidade de Cambará, Estado do Paraná; para participar de uma Assembleia para tratar de assuntos em pauta.

Deliberação:

- 1) Discussão e aprovação do Estatuto Social;
- 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 3) Outros assuntos de interesse da associação



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e
Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.not.br
Fone/Fax (43) 3532-3544 / 3532-3350

☐ João B. R. Machado - Tabelião
☐ Renato R. M. Petermann - Tabelião Substituto
☐ Marília M. Rosas - Tabelião Substituto
☐ Murilo Neves Tinelli - Tabelião Substituto
☐ Getúlio Nunes da Cruz - Escrevente
☐ Raul F. T. Stoppa - Escrevente
☐ Jean Lucas Alves Custódio - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:

RICARDO JOSE LUIZ.....

Nestes termos, pede-se deferimento.

Dou fé. Cambará-PR, 08 de Abril de 2021 as 11:40:32.
Em testº..... da verdade

ESCREVENTE JEAN LUCAS ALVES CUSTÓDIO
Vir: R\$ 4,72 - Taxas: R\$ 1,66 - Selo: R\$ 0,90 cada
Nº. selo 0181384SVA0000000359921J



Cambará, 10 de Fevereiro de 2021

Ricardo José Luiz





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1442/2010

REGULAMENTA AS CONCESSÕES DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º A concessão de reconhecimento de utilidade pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa, esportiva e instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; constituídas no Município de Cambará, poderão ser declaradas de utilidade pública, em conformidade com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de lei, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

- a) possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
- b) estar em efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo, 01 (um) ano, através de atestado de funcionamento expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;
- c) declaração dizendo que sua diretoria e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- d) cópia do Estatuto Social, autenticada;
- e) relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;
- f) ata da eleição da diretoria atual, registrada em cartório e autenticada;
- g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- h) Certidões Negativas de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- i) requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei; e assinado por um dos integrantes da Diretoria atual.
- j) atestado de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais.

§ 1º O atestado de funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º O atestado de idoneidade e ilibada conduta, exigidos na alínea "i" deverá ser fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública, por Juiz de Direito ou por Promotor de Justiça;

§ 3º Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo caso os documentos não sejam

apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto.

Art. 3º Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorrido 01 (um) ano, a contar da data da publicação do despacho denegatório.

Art. 4º As entidades declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e/ou secretaria municipal competente, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionadas pelo Poder Público.

§ 1º Entende-se como secretaria competente, para fins de entrega do relatório, aquela cuja atribuição e finalidade estatutária a entidade execute.

§ 2º Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com a devida nota fiscal.

§ 3º A não prestação de contas, dentro do prazo previsto no caput e no § 2º deste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade, além das demais penalidades aplicadas à espécie.

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública e que atenderam aos ditames da presente Lei, deverão, no prazo de sessenta dias, da publicação da Lei que as declarou, se inscrever na Secretaria Municipal de Ação Social ou Secretaria Municipal competente, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A simples inscrição não gera direito ao recebimento de recursos públicos, devendo haver autorização, por meio de lei ordinária do Poder Executivo, e previsão dos recursos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de trinta dias da publicação desta Lei, se inscrever na Secretaria Municipal de Ação Social ou Secretaria Municipal competente, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções concedidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º Será cassada a declaração de utilidade pública, além das regras impostas pelo art. 4º da presente Lei, da entidade que:

- a) se negar a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários;
- b) remunerar, de qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;
- c) deixar de fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Ação Social, na forma estabelecida nos artigos 5º e 6º da presente Lei.
- d) deixar de apresentar anualmente as Certidões Negativas de Tributos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 8º A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex-offício", pela Secretaria Municipal de Ação Social, ou mediante representação documentada, ou ainda mediante Lei.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração do ato que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 9º A declaração de utilidade pública será feita mediante Lei Ordinária.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2010.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará

ANEXO

Modelo de Requerimento

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal/Prefeito Municipal.

_____(nome da requerente), instituída ou fundada em _____, sediada em _____, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal instituído pela Lei nº _____, de ____ de _____ de 2010, regulamentada pelo Decreto nº _____, de ____ de _____ de 2010, por se tratar de entidade dedicada à _____ (indicar a finalidade da entidade), para o que apresenta a documentação anexa.

(Local e data)

(Assinatura do Presidente ou de quem o estatuto da entidade conferir poderes para representá-la)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/05/2017

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

9123222

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS

OU

CNPJ n. 42471126/0001-94

Certidão emitida em: 16/11/2023 às 02:40:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/11/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 16/11/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/11/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/11/2023 às 21:00

SEEU até 16/11/2023 às 02:40:32

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9123222

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2188459753





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

9123223

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS

OU

CNPJ n. 42471126/0001-94

Certidão emitida em: 16/11/2023 às 02:42:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/11/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 16/11/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/11/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/11/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9123223

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2358695480





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS
CNPJ: 42.471.126/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:54 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **5590.7428.6C5A.96DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS

INSCRIÇÃO: 42.471.126/0001-94

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/11/2023, às 02:34:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **DY8D2TPFX2**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.471.126/0001-94

Certidão nº: 64361348/2023

Expedição: 16/11/2023, às 02:23:53

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.471.126/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.471.126/0001-94
Razão Social: ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS
Endereço: AFONSO SERANDEO 466 / VILLA BELA / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902383871676926

Informação obtida em 16/11/2023 02:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.471.126/0001-94
Razão Social: ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS
Endereço: AFONSO SERANDEO 466 / VILLA BELA / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006482621961607

Informação obtida em 21/02/2024 17:11:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ASSOCIAÇÃO PESCADORES DE VIDAS

CNPJ: 42471126/0001-94

DECLARAÇÃO

Eu **RICARDO JOSE LUIZ**, brasileiro, portador do RG n° 20.683.986-8 SSP/SP e CPF n° 555.387.119-00, neste ato represente legal como presidente da **Associação Pescadores de Vidas** cadastrada no CNPJ: 42.471.126/0001-94 situada a rua Afonso Sperandeo 466 cep: 86.390,000 vila Bella Estado do Paraná, sua atividade principal conforme o Orgão Receita Federal é 94.99-5-00 (atividades associação privada), **DECLARO** para os devidos fins a quem possa interessar que a instituição acima citado não recebe nenhuma remuneração, por qualquer forma, de órgão Federal , Estadual e Municipal.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Cambará /PR - 17/11/2023


Ricardo Jose Luiz
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor Ricardo José Luiz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 20.683.986-8 SSP/PR e CPF: 555.387.119-00 morador na rua Afonso Sperandeo, nº 466, CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná, vem através de o presente CONVOCAR todos as pessoas interessadas munidos de seus documentos pessoais para comparecer no dia, **19 de Março de Dois Mil e Vinte Um (19/03/2021)** as 20h00min no endereço na Rua Afonso Sperandeo Nº 466 CEP: 86390-000 na Vila Bella Cidade de Cambará, Estado do Paraná; para participar de uma Assembleia para tratar de assuntos em pauta.

Deliberação:

- 1) Discussão e aprovação do Estatuto Social;
- 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 3) Outros assuntos de interesse da associação



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e
Protesto de Cambará
R. Cel. Soares, 785 - CEP 86390-000
Cambará/PR
Fone/Fax: (41) 3532-3544 / 3532-3350

☐ João B. R. Machado - Tabelião
☐ Renato R. M. Paterniano - Tabelião Substituto
☐ Márcio M. Rosa - Tabelião Substituto
☐ Murilo Neves Tinsli - Tabelião Substituto
☐ Gustavo Nunes da Cruz - Escrevente
☐ Raul R. T. Stoppe - Escrevente
☐ Jean Lucas Alves Custódio - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por **SEMELHANÇA** de
RICARDO JOSE LUIZ

Dou fé. Cambará-PR, 08 de Abril de 2021 às 11:40:32
Em test? da verdade

ESCREVENTE JEAN LUCAS ALVES CUSTÓDIO
Vlr. R\$ 4,72 - Taxas: R\$ 1,66 - Selo: R\$ 0,90 cada
Nº. selo 0181384SVAA0000000359921J



Nestes termos, pede-se deferimento.

Cambará, 10 de Fevereiro de 2021

Ricardo José Luiz





Associação Pescadores de Vidas

ATA DE FUNDAÇÃO
19/03/2021

Aos decimo Nono dias do mês de Março de dois mil e Vinte e Um (19/03/2021), na Rua Afonso Sperandeo Nº 466 CEP: 86390-000 na Vila Bella Cidade de Cambará, Estado do Paraná; às vinte horas (20h00), foi realizada assembléia de fundação e instalação da associação denominada **Associação Pescadores De Vidas** instalada no endereço Rua Afonso Sperandeo Nº 466 CEP: 86390-000 na Vila Bella Cidade de Cambará, Estado do Paraná, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, assistencial. No início dos trabalhos, os presentes, cujo comparecimento foi espontâneo, elegeram unanimemente para presidir "ad hoc" os trabalhos o senhor Ricardo José Luiz, brasileiro, casado, empresário, nascido na data de 20/03/1969 portador do RG: 20.683.986-8 e CPF: 555.387.119-00 morador na rua Afonso Sperandeo Nº 466, CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná, o qual convocou como secretário "ad hoc" Abimael Oliveira Queiroz, Brasileiro, Casado, Autônomo, nascido na data de 16/11/1988, portador do RG 10.524.582-3 e CPF: 077.091.009-29, morador a : Rua Benedito Alves Cruz, nº 741, CEP: 86.390-000, Jardim Pinheiro, cidade de Cambará estado do Paraná; Em seguida, o secretário "ad hoc" verificou a quantidade de presentes e lavrou a lista de presença que segue em anexo à presente ata, na qual constam os nomes, as qualificações, os endereços e assinaturas de todos os presentes, os quais passaram a ser considerados, de imediato, membros fundadores e efetivos da associação, investindo-se nos poderes de deliberação sobre todos os assuntos tratados na assembléia ora registrada e passando a gozar dos direitos estatutários e submeter-se às determinações dos regulamentos da associação. Definidos os associados e membros, resolveram todos, de modo unânime, estabelecer que a assembleia também deliberaria, como de fato deliberou, sobre os seguintes itens, em ordem sequencial: **1) Discussão e aprovação do Estatuto Social; 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos de interesse da associação.** Em seguida, atendendo ao primeiro item da pauta, os presentes deliberaram sobre a discussão e a aprovação do Estatuto Social da associação, nos termos da lei. Apresentada a minuta do Estatuto Social, foi ela discutida e analisada por todos os presentes, que ao final aceitaram todas as cláusulas estabelecidas, de forma unânime, sendo assim definido o Estatuto Social, segue a redação em forma de consolidação:

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1. A **Associação Pescadores De Vidas**, a seguir doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, designada simplesmente por **APV** é uma associação civil de direito privado, de caráter social, assistencial, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente os artigos. 53 a 61 do Código Civil, com sede e foro no Município de Cambará estado do Paraná

Art. 2 A **Associação Pescadores De Vidas** com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça cor ou crença religiosa;



Associação Pescadores de Vidas

§ Único: A Associação Pescadores De Vidas pode abrir filiais ou agências em outras cidades, Estados, bem como no exterior

Art. 3. A Associação Pescadores De Vidas tem por finalidade;

- A. Auxiliar na motivação e na reinserção social e familiar de pessoas em situação de necessidade física ou psicológica;
- B. Fornecer abrigo a pessoas em situação de hipossuficiência, de acordo com os recursos físicos e pessoais da entidade, ficando vedada a ministração de medicamentos, tratamentos médico-ambulatorial e psiquiátrico de qualquer espécie;
- C. Albergar provisoriamente pessoas ou em situação emergencial a pedido de autoridades pessoas, sem obrigação de resultado;
- D. Dispor dos recursos humanos e materiais necessários à consecução de seus objetivos sociais;
- E. Angariar apoio da sociedade civil e do Poder Público, no que couber, para o desenvolvimento de suas finalidades.
- F. Reunir pessoas no âmbito da comunidade, com objetivos comuns de solidariedade, para melhoria de vida de seus associados;
- G. Desenvolver atividades sociais, culturais filantrópicas, beneficentes, educacionais, culturais, profissionalizantes e de comunicação comunitária e solidariedade social;
- H. Promover e desenvolver condições para melhoria da saúde, bem-estar físico e espiritual de seus associados, com recursos próprios ou captados em comunidade e/ou órgãos, governamentais ou privados.
- I. Desenvolver atividades de assistência social;
- J. Promover a defesa de direitos na busca de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, visando às oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
- K. Organizar cursos, Treinamentos, palestras, seminários, congressos, conferências e simpósios; Desenvolver programas de atualização e capacitação profissional;
- L. Desenvolver programas, projetos, estágios, estudos e pesquisas em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
- M. Integrar com programas com o setor governamental;
- N. Criar, instalar e manter unidades de ensino sem finalidade lucrativa, embora remunerado pelos serviços educacionais prestados de forma a zelar, através e diversos ramos e graus, pelo nível cultural e educacional
- O. Desenvolver atividade educacional voltada a creche, educação infantil e pré-escola, asilos, ambulatórios;
- P. Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos;
- Q. Criar, executar serviço de radiodifusão comunitária,
- R. Atividades de publicidade em vários setores
- S. Organizar programas de cultura, esportes e lazer;
- T. Desenvolver programas e projetos de saúde;
- U. Organizar programas e projetos de assistência a dependentes químicos e seus familiares;
- V. Organizar a manutenção de sistemas de internações e tratamentos para dependentes químicos;
- W. Organizar e criar feiras, exposições, encontros, festas e eventos correlatos;



Associação Pescadores de Vidas

X. Desenvolver programas e projetos voltados para crianças e adolescentes

Art. 4º Na consecução de tais objetivos a **Associação Pescadores De Vidas** poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a **Associação Pescadores De Vidas** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A **Associação Pescadores De Vidas** poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º O patrimônio da **Associação** será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- k) contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III Da Admissão, Desligamento, Suspensão e/ou Exclusão de Associados

Art. 9. A admissão de novos associados será feita mediante a pedido por escrito, mediante preenchimento da respectiva ficha de inscrição, devidamente provada pela Diretoria.



Associação Pescadores de Vidas

Art. 10. O pedido de desligamento voluntário deverá ser apresentado diretamente à Diretoria, com a comprovação de quitação de todos os débitos, eventualmente, pendentes.

Art. 11. O associado que descumprir os dispostos estatutários assim como regimentais, será sob apreciação da diretoria suspenso ou excluído da associação

Parágrafo único - O associado que for desligado, suspenso ou Excluído tem o direito no prazo de cinco dias para apresentar a sua defesa, recursos junto a Diretoria e Assembleia Geral

Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Parágrafo único - A Associação Pescadores De Vidas será administrada pela Diretoria Executiva onde um membro pode ocupar dois cargos ou duas funções cumprindo o presente Estatuto.

Art. 13. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários.

Art. 14. São atribuições da Assembleia Geral:

- A. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- B. Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação Pescadores De Vidas;
- C. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- D. Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- E. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- F. Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- G. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- H. autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- I. decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 15. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 16. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- a) Por seu Presidente;
- b) Pela Diretoria;



Associação Pescadores de Vidas

c) Por 1/3 de seus membros.

Art. 17. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 18. A Diretoria é composta de:

- A. Presidente;
- B. Vice-Presidente;
- C. 1º Secretário;
- D. 2º Secretário;
- E. 1º Tesoureiro;
- F. 2º Tesoureiro.

Art. 19. O mandato dos integrantes da Diretoria será de três anos podendo ser reeleitos.

Art. 20 Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 21. Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Pescadores De Vidas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Contrair obrigações de interesse da Associação ou necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Estabelecer metas voltadas para o desenvolvimento das atividades da Associação e para a consecução dos seus objetivos;
- d) Promover a administração geral da Associação Pescadores De Vidas;
- e) Convocar as assembléias gerais, presidindo-as e conduzindo seus trabalhos;



Associação Pescadores de Vidas

- f) Agendar reuniões na sede da Associação ou fora dela, para tratar de assuntos de interesse aos objetivos sociais;
- g) Assinar toda a documentação interna e externa da Associação Pescadores De Vidas, exclusivamente ou em conjunto, quando assim determinar este Estatuto;
- h) Zelar pelo cumprimento de todas as disposições estatutárias;
- i) Contratar funcionários e prestadores de serviços;
- j) Angariar e firmar parcerias, assessorias e consultorias.

Art.22. Compete ao Vice-Presidente, as mesmas funções do Presidente quando o substituir

Art. 23. Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Lavrar todas as atas, assinando-as, e levá-las a registro, bem como proceder à escrituração formal de reuniões e outros atos de interesse da Associação Pescadores De Vidas;
- b) Auxiliar o Presidente nos trabalhos das assembléias e reuniões, bem como assessorar o Conselho Fiscal nas suas reuniões e deliberações;
- c) Manter sob sua guarda todos os livros e documentos da Associação e de interesse dela, exibindo-os quando solicitado;
- d) Organizar a correspondência da Associação

Art. 24 Compete ao Segundo Secretario coadjuvar o Primeiro Secretario no seu trabalho e substituí-lo, quando necessário.

Art. 25. Compete ao primeiro Tesoureiro

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- b) efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- c) acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- d) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- e) apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- f) apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- g) publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- h) elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- i) manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- j) conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- k) assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.



Associação Pescadores de Vidas

Parágrafo único. Compete ao Segundo Tesoureiro coadjuvar o Primeiro Tesoureiro no seu trabalho e substituí-lo, quando necessário.

Art. 26. O Conselho Fiscal é órgão de controle interno e responsável pela fiscalização da **Associação Pescadores De Vidas** e será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 27. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 28. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 29. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Art. 31. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32. A comissão de eventos e Compras será constituído por (03) pessoas idônea, eleitas pela Assembleia Geral.

Art. 33. Compete Comissão de Eventos e Compras

- a) Elaborar o calendário anual de eventos;
- b) Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos públicos;
- c) Providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;
- d) Articular com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização de eventos;
- e) Apresentar relatório circunstanciado, após a realização do evento e respectiva prestação de contas;
- f) Emitir e assinar Requisições de Material e/ou Serviços
- g) Desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 34. Toda a documentação oriunda de aquisição de material e contratação de serviços deve ser vista e assinada pelo presidente da **Associação Pescadores De Vidas**;



Associação Pescadores de Vidas

Art. 35. O Relatório e a Prestação de Contas de cada evento, deverá ser elaborados e assinados pelos membros da Comissão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a sua realização

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Os sócios e dirigentes da Associação não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 37. A Associação é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da Associação, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 38. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 39. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 40. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 41. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros;
- d) extinção da Associação.

Art. 42. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 43. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 44. O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.



Associação Pescadores de Vidas

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Cambará estado do Paraná, para sanar possíveis dúvidas.

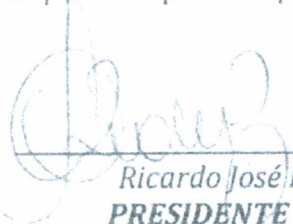
Art. 46. Este Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação na assembléia extraordinária realizada em decimo Nono dia de Março de 2021, fazendo parte integrante da respectiva ata e devendo ser registrado nos órgãos competentes.

Em seguida, deliberaram os presentes, de modo unânime e sem impugnações, que o novo Estatuto Social já entraria em plena vigência, especialmente no que tange à forma de eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Eventos e Compras. Ato contínuo, como segundo item da pauta, realizaram-se as eleições para escolha e preenchimento dos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Eventos e Compras, já com atenção às novas disposições estatutárias. Foi apresentada chapa única, a qual, por aclamação de todos os presentes, de forma unânime, foi declarada vencedora e imediatamente empossada. Assim, as composições da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Eventos e Compras passaram a ser as seguintes: **Presidente:** Ricardo José Luiz, brasileiro, casado, empresário, nascido na data de 20/03/1969 portador do RG: 20.683.986-8 SSP/PR e CPF: 555.387.119-00 morador na rua Afonso Sperandeo, n° 466, CEP: 86390-000 Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná; **Vice Presidente:** Tânia Regina De Lima Luiz brasileiro, casada, empresária, nascida na data 27/04/1966 portadora do RG: 3.940.320-0 SSP/PR e CPF: 570.204.939-04, moradora na rua Afonso Sperandeo n° 466 CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná; **Primeiro Secretário:** Abimael Oliveira Queiroz, Brasileiro, Casado, Autônomo, nascido na data de 16/11/1988, portador do RG 10.524.582-3 SSP/PR e CPF: 077.091.009-29, morador na rua Benedito Alves Cruz, n° 741, CEP: 86.390-000, Jardim Pinheiro, cidade de Cambará estado do Paraná; **Segundo Secretario:** Natália Soares De Campos Luiz, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida na data de 23/03/1995, portadora do RG: 4.187.474-16 SSP/PR e CPF: 359.303.428-06, moradora na rua Elias Merhi Mansur n° 1551, CEP: 86420-000, Residencial Alvorada, cidade de Carlópolis estado do Paraná; **Primeiro Tesoureiro:** Tânia Regina De Lima Luiz brasileiro, casada, empresária, nascida na data 27/04/1966 portadora do RG: 3.940.320-0 SSP/PR e CPF: 570.204.939-04, moradora na rua Afonso Sperandeo n° 466 CEP: 86390-000 Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná; **Segundo Tesoureiro:** Ricardo Vinicius Soares Luiz brasileiro, casado, Administrador de empresa, nascido na data de 01/03/199, portador do RG: 4.733.239-77 SSP/SP e CPF: 359.303.458-13, morador na rua São Brás n° 90 CEP: 18870-600, Centro, cidade de Fartura, estado de São Paulo; **Conselho Fiscal:** Willian De Souza, brasileiro, casado, motorista, nascido na data de 19/09/1979, portador do RG: 32.843.252-0 SSP/PR e CPF: 283.685.618-17, morador na rua Máximo Bonancim n°114 CEP: 86380-000, Jardim Monte Carlos, cidade de Andirá estado do Paraná; Felipe Da Silva Pedrozo, brasileiro, casado, Vendedor, nascido na data de 04/05/1991, portador do RG: 47.763.910-0 SSP/SP e CPF: 380.063.688-30 morador na rua Lauro Zimmerman Filho n°126 CEP: 19904-282, Jardim Itamaraty cidade em Ourinhos estado de São Paulo; Claudemir Francisco Lucio, brasileiro, casado, Mecânico, nascido na data de 29/04/1979, portador do RG: 68.840.698-6 SSP/PR e CPF:



Associação Pescadores de Vidas

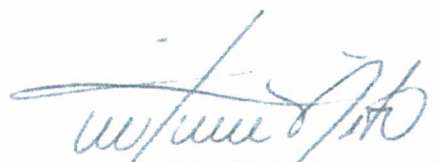
034.672.319-18, morador na rua Henrique Nicoli nº 126 CEP: 86390-000, Bergamaschi, cidade de Cambará estado do Paraná; **Suplentes:** Fernanda Carla Motta Pedrozo, brasileira, casada, cabelereira, nascida na data de 17/10/1989, portadora do RG: 45.806.665-5 SSP/SP e CPF: 366.759.268-02, moradora na rua Lauro Zimmerman Filho, nº 210, CEP: 19904-282, Jardim Itamaraty cidade em Ourinhos estado de São Paulo; Tamires De Lima Campos, brasileira, solteira, empresaria, nascida na data de 06/07/1987, portadora do RG: 10.303.2732-5 SSP/PR e CPF: 061.241.849-90, moradora na rua Afonso Sperandeo nº 486, CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná; Juliano De Lima Campos, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 29/07/1991, portadora RG: 12.301.911-3 SSP/PR e CPF: 075.632.969-80 moradora na rua Afonso Sperandeo nº 486 CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná; **Comissão de Eventos:** Marcio Adriano Sergio, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 18/11/1976, portador do RG: 6.076.478-6 SSP/PR e CPF: 003.947.819-02 morador na rua Caracas nº 550 Ap 1701 CEP: 86050-070, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná; Abimael Oliveira Queiroz, Brasileiro, Casado, Autônomo, nascido na data de 16/11/1988, portador do RG 10.524.582-3 SSP/PR e CPF: 077.091.009-29, morador na rua Benedito Alves Cruz, nº 741, CEP: 86.390-000, Jardim Pinheiro, cidade de Cambará estado do Paraná; Natália Soares De Campos Luiz, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida na data de 23/03/1995, portadora do RG: 4.187.474-16 SSP/PR e CPF: 359.303.428-06, moradora na rua Elias Merhi Mansur nº 1551, CEP: 86420-000, Residencial Alvorada, cidade de Carlópolis estado do Paraná; Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a assembléia, da qual foi lavrada esta ata pelo secretário "ad hoc" e ora eleito e empossado, Abimael Oliveira Queiroz, também subscrita pelo presidente "ad hoc" ora eleito e empossado, Ricardo José Luiz, sendo lida e aprovada por todos os presentes, de forma unânime e sem impugnações nem objeções, os quais também apuseram suas assinaturas, conforme relação que acompanha a presente ata, dela fazendo parte integrante para todos os fins.

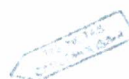

Ricardo José Luiz
PRESIDENTE




Abimael Oliveira Queiroz
SECRETARIO




Marino Train Neto
OAB:/PR 58.143
ADVOGADO





Associação Pescadores de Vidas

DIRETORIA

19/03/2021

Presidente: Ricardo José Luiz

assinatura _____

Vice Presidente: Tânia Regina De Lima Luiz

assinatura _____

Primeiro Secretário: Abimael Oliveira Queiroz

assinatura _____

Segundo Secretário: Natália Soares De Campos Luiz

assinatura _____

Primeiro Tesoureiro: Tânia Regina De Lima Luiz

assinatura _____

Segundo Tesoureiro: Ricardo Vinicius Soares Luiz

assinatura _____

Conselho Fiscal:

Willian De Souza

assinatura _____

Felipe Da Silva Pedrozo

assinatura _____

Claudemir Francisco Lucio;

assinatura _____

Suplentes:

Fernanda Carla Motta Pedrozo

assinatura _____

Tamires De Lima Campos

assinatura _____

Juliano De Lima Campos

assinatura _____

Comissão de Eventos:

Marcio Adriano Sergio

assinatura _____

Abimael Oliveira Queiroz

assinatura _____

Natália Soares De Campos Luiz

assinatura _____

Ricardo José Luiz
PRESIDENTE

Abimael Oliveira Queiroz
SECRETARIO

Marino Train Neto
OAB: PR 58.143
ADVOGADO



Associação Pescadores de Vidas

LISTA DE PRESENÇA MEMBROS FUNDADORES 19/03/2021

Paulo Sérgio Da Silva, brasileiro, casado, Pastor, nascido na data de 11/04/1969, portador do RG: 4.109.421-4 SSP/PR e CPF: 701.146.179-53, morador na rua Expedicionário nº 1558, CEP: 86390-000, Vila Rubim, cidade de Cambará estado do Paraná

Dulcineia Figueiroba, brasileira, casada, do lar, nascida na data de 12/04/1971, portadora do RG: 5.229.241-7 SSP/PR e CPF: 742.096.209-04, moradora na rua Expedicionário nº 1558, CEP: 86390-000, Vila Rubim, cidade de Cambará estado do Paraná

Fernanda Dos Santos Queiroz, brasileira, casada, do lar, nascida na data de 12/06/1988, portadora do RG: 10.341.856-9 SSP/PR e CPF: 070.828.729-84, moradora na rua Benedito Alves Cruz nº 741, CEP: 86390-000 Jardim Pinheiro cidade de Cambará estado do Paraná

Lucilene Regina Couto, brasileira, casada, do lar, nascida na data de 08/08/1981, portadora do RG: 8.930.7567-0 SSP/PR e CPF: 038.079.049-13, moradora na rua Henrique Nicoli nº 126 CEP: 86390-000, Bergamaschi, cidade de Cambara estado do Paraná

Isabel Alcântara De Souza Camargo, brasileira, casada, analista de RH nascida na data de 16/06/1995, portadora do RG: 10.399.216-8 SSP/PR e CPF: 083.732.239-16, moradora na rua Dr Alberto Merhi Mansur Nº80, CEP: 86420-000, Novo Horizonte II, cidade de Carlopolis estado do Paraná

Maria De Lurdes Lemos Ferreira, brasileira, Solteira, encarregada de produção, nascida na data de 14/08/1981, portadora do RG: 43.278.981-9 SSP/SP e CPF: 341.413.588-43, moradora na rua Das Azaleia nº 337, CEP: 18890-000, Meneguel, cidade de Taguai estado de São Paulo

Ricardo José Luiz, brasileiro, casado, empresário, nascido na data de 20/03/1969 portador do RG: 20.683.986-8 SSP/PR e CPF: 555.387.119-00 morador na rua Afonso Sperandeo, nº 466, CEP: 86390-000 Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná

Tânia Regina De Lima Luiz brasileiro, casada, empresária, nascida na data 27/04/1966 portadora do RG: 3.940.320-0 SSP/PR e CPF: 570.204.939-04, moradora na rua Afonso Sperandeo nº 466 CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná

Abimael Oliveira Queiroz, Brasileiro, Casado, Autônomo, nascido na data de 16/11/1988, portador do RG 10.524.582-3 SSP/PR e CPF: 077.091.009-29, morador na rua Benedito Alves Cruz, nº 741, CEP: 86.390-000, Jardim Pinheiro, cidade de Cambará estado do Paraná

Natália Soares De Campos Luiz, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida na data de 23/03/1995, portadora do RG: 4.187.474-16 SSP/PR e CPF: 359.303.428-06, moradora na rua Elias Merhi Mansur nº 1551, CEP: 86420-000, Residencial Alvorada, cidade de Carlopolis estado do Paraná



Associação Pescadores de Vidas

Ricardo Vinicius Soares Luiz brasileiro, casado, Administrador de empresa, nascido na data de 01/03/199, portador do RG: 4.733.239-77 SSP/SP e CPF: 359.303.458-13, morador na rua São Brás nº 90 CEP: 18870-600, Centro, cidade de Fartura, estado de São Paulo

Willian De Souza, brasileiro, casado, motorista, nascido na data de 19/09/1979, portador do RG: 32.843.252-0 SSP/PR e CPF: 283.685.618-17, morador na rua Máximo Bonancim nº 114 CEP: 86380-000 Jardim Monte Carlos, cidade de Andirá estado do Paraná

Felipe Da Silva Pedrozo, brasileiro, casado, Vendedor, nascido na data de 04/05/1991, portador do RG: 47.763.910-0 SSP/SP e CPF: 380.063.688-30 morador na rua Lauro Zimmerman Filho nº 126 CEP: 19904-282, Jardim Itamaraty cidade em Ourinhos estado de São Paulo

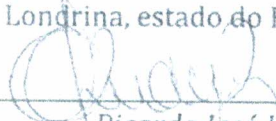
Claudemir Francisco Lucio, brasileiro, casado, Mecânico, nascido na data de 29/04/1979, portador do RG: 68.840.698-6 SSP/PR e CPF: 034.672.319-18, morador na rua Henrique Nicoli nº 126 CEP: 86390-000, Bergamaschi, cidade de Cambara estado do Paraná

Fernanda Carla Motta Pedrozo, brasileira, casada, cabelereira, nascida na data de 17/10/1989, portadora do RG: 45.806.665-5 SSP/SP e CPF: 366.759.268-02, moradora na rua Lauro Zimmerman Filho, nº 210, CEP: 19904-282, Jardim Itamaraty cidade em Ourinhos estado de São Paulo

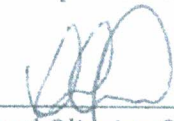
Tamires De Lima Campos, brasileira, solteira, empresaria, nascida na data de 06/07/1987, portadora do RG: 10.303.2732-5 SSP/PR e CPF: 061.241.849-90, moradora na rua Afonso Sperandeo nº 486, CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná

Juliano De Lima Campos, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 29/07/1991, portadora RG: 12.301.911-3 SSP/PR e CPF: 075.632.969-80 moradora na rua Afonso Sperandeo nº 486 CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná

Marcio Adriano Sergio, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 18/11/1976, portador do RG: 6.076.478-6 SSP/PR e CPF: 003.947.819-02 morador na rua Caracas nº 550 Ap 1701 CEP: 86050-070, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná


Ricardo José Luiz
PRESIDENTE


Marino Train Neto
OAB: PR 58.143
ADVOGADO


Abimael Oliveira Queiroz
SECRETARIO

Das páginas 01 a 13 é Cópia fiel extraída do livro Ata número 01 das páginas 02 a 015
Assinaturas da lista de presença constam nas páginas 13-14-15 do livro 01
Assinaturas da lista de diretoria constam na página 12 do livro 01



Associação Pescadores de Vidas

Ricardo Vinicius Soares Luiz brasileiro, casado, Administrador de empresa, nascido na data de 01/03/199, portador do RG: 4.733.239-77 SSP/SP e CPF: 359.303.458-13, morador na rua São Brás nº 90 CEP: 18870-600, Centro, cidade de Fartura, estado de São Paulo

Willian De Souza, brasileiro, casado, motorista, nascido na data de 19/09/1979, portador do RG: 32.843.252-0 SSP/PR e CPF: 283.685.618-17, morador na rua Máximo Bonancim nº 114 CEP: 86380-000 Jardim Monte Carlos, cidade de Andirá estado do Paraná

Felipe Da Silva Pedrozo, brasileiro, casado, Vendedor, nascido na data de 04/05/1991, portador do RG: 47.763.910-0 SSP/SP e CPF: 380.063.688-30 morador na rua Lauro Zimmerman Filho nº 126 CEP: 19904-282, Jardim Itamaraty cidade em Ourinhos estado de São Paulo

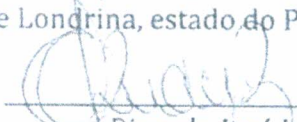
Claudemir Francisco Lucio, brasileiro, casado, Mecânico, nascido na data de 29/04/1979, portador do RG: 68.840.698-6 SSP/PR e CPF: 034.672.319-18, morador na rua Henrique Nicoli nº 126 CEP: 86390-000, Bergamaschi, cidade de Cambara estado do Paraná

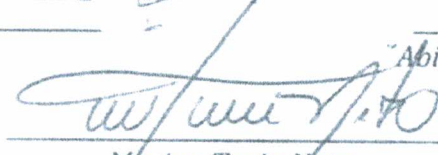
Fernanda Carla Motta Pedrozo, brasileira, casada, cabelereira, nascida na data de 17/10/1989, portadora do RG: 45.806.665-5 SSP/SP e CPF: 366.759.268-02, moradora na rua Lauro Zimmerman Filho, nº 210, CEP: 19904-282, Jardim Itamaraty cidade em Ourinhos estado de São Paulo

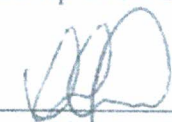
Tamires De Lima Campos, brasileira, solteira, empresaria, nascida na data de 06/07/1987, portadora do RG: 10.303.2732-5 SSP/PR e CPF: 061.241.849-90, moradora na rua Afonso Sperandeo nº 486, CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná

Juliano De Lima Campos, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 29/07/1991, portadora RG: 12.301.911-3 SSP/PR e CPF: 075.632.969-80 moradora na rua Afonso Sperandeo nº 486 CEP: 86390-000, Vila Bella, cidade de Cambará estado do Paraná

Marcio Adriano Sergio, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 18/11/1976, portador do RG: 6.076.478-6 SSP/PR e CPF: 003.947.819-02 morador na rua Caracas nº 550 Ap 1701 CEP: 86050-070, Centro, cidade de Londrina, estado do Paraná


Ricardo José Luiz
PRESIDENTE



Marino Train Neto
OAB:PR 58.143
ADVOGADO


Abimael Oliveira Queiroz
SECRETARIO

*Das páginas 01 a 13 é Cópia fiel extraída do livro Ata número 01 das páginas 02 a 015
Assinaturas da lista de presença constam nas páginas 13-14-15 do livro 01
Assinaturas da lista de diretoria constam na página 12 do livro 01*



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.403, DE 03 DE MAIO DE 2023

SÚMULA:

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Pescadores de Vida s.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Pescadores de Vida s, inscrita no CNPJ sob o nº 42.471.126/0001-94, localizado na Rua Afonso Sperandeo, nº 466, Bairro Vila Bella, no Município de Cambará, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.442, de 05 de maio de 2010.

Parágrafo único. A Associação Pescadores de Vida s não possui finalidade político-partidária, religiosa, racial e nem fins lucrativos, tendo por finalidade auxiliar na motivação e reinserção social e familiar de pessoas em situação de necessidade física e psicológica; fornecer abrigo a pessoas em situação de hipossuficiência, de acordo com os recursos físicos e pessoais da entidade, ficando vedada a ministração de medicamentos, tratamentos médico-ambulatorial e psiquiátrico de qualquer espécie; albergar provisoriamente pessoas ou em situação emergencial a pedido de autoridades, sem obrigação de resultado; dispor dos recursos humanos e materiais necessários à consecução de seus objetivos sociais; angariar apoio da sociedade civil e do Poder Público, no que couber, para o desenvolvimento de suas finalidades; reunir pessoas no âmbito da comunidade, com objetivos comuns de solidariedade, para melhoria de vida de seus associados; desenvolver atividades sociais, culturais, filantrópicas, beneficentes, educacionais, culturais, profissionalizantes e comunicação comunitária e solidariedade social; promover e desenvolver condições para melhoria da saúde, bem-estar físico e espiritual de seus associados, com recursos próprios ou captados em comunidade e/ou órgãos governamentais ou privados; desenvolver atividades de assistência social; promover a defesa de direitos na busca de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, visando às oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade; organizar cursos, treinamentos, palestras, seminários, congressos, conferências e simpósios; desenvolver programas de atualização e capacitação profissional; desenvolver programas, projetos, estágios, estudos e pesquisas em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas profissionalizantes; integrar com programas com o setor governamental; criar, instalar e manter unidades de ensino sem finalidade lucrativa, embora remunerado pelos serviços educacionais prestados de forma a zelar, através de diversos ramos e graus, pelo nível cultural e educacional; desenvolver atividades de educacional voltada à creche, educação infantil e pré-escola, asilos, ambulatórios; oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos; criar, executar serviços de radiodifusão comunitária; atividades de publicidade em vários setores; organizar programas de cultura, esportes e lazer; desenvolver programas e projetos de saúde; organizar programas e projetos de assistência a dependentes químicos e seus familiares; organizar a manutenção de sistemas de internações e tratamentos para dependentes químicos; organizar e criar feiras, exposições, encontros, festas e eventos correlatos; desenvolver programas e projetos voltados para crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 03 de maio de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/05/2023

ASSOCIAÇÃO PESCADORES DE VIDAS

CNPJ: 42471126/0001-94

DECLARAÇÃO

Eu **RICARDO JOSE LUIZ**, brasileiro, portador do RG nº 20.683.986-8 SSP/SP e CPF nº 555.387.119-00, neste ato represente legal como presidente da Associação Pescadores de Vidas cadastrada no CNPJ: 42.471.126/0001-94 situada a rua Afonso Sperandeo 466 cep: 86.390,000 vila Bella Estado do Paraná, sua atividade principal conforme o Orgão Receita Federal é 94.99-5-00 (atividades associação privada), situação cadastral ativa, **DECLARO** para os devidos fins a quem possa interessar que não tenho nenhuma remuneração, por qualquer forma, e que não distribuo com os lucros, bonificações ou vantagens, sob nenhuma forma ou pretexto.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Cambará /PR - 17/11/2023

Tabelião
Fausto Eduardo
Rodrigues Pinto

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
**TABELIONATO DE NOTAS
DE CAMBARÁ**
Rua Genaro Resende, 1231 - Centro
CEP: 89390-000
Fone: (43) 99141-5080

Reconheço a(s) Firma (s) por SEMELHANÇA de:

RICARDO JOSE LUIZ.

Dou fé, Cambará-PR, 17 de Janeiro de 2024 às 16:10:30.

Em test., da verdade

Ricardo Jose Luiz

ESCREVENTE: PEDRO EMILIO LUCIANO RODRIGUES

PINTO

VLr: R\$ 6,01 - Taxas: R\$ 1,80 Selo: 1,00 Nº. selo

SFTN1.4Gqwb.s2b5C-ft2EJ.1552q



Ricardo Jose Luiz
Ricardo Jose Luiz
PRESIDENTE



Ricardo Alexandre Aguiar Grillo
Ricardo Alexandre Aguiar Grillo
CPF: 110.608.118-80
CRC: 1 SP 246281/O-0

ASSOCIAÇÃO PESCADORES DE VIDAS

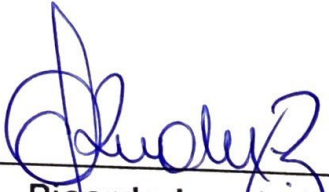
CNPJ: 42471126/0001-94

DECLARAÇÃO

A Associação Pescadores de Vidas cadastrada no CNPJ: 42.471.126/0001-94 situada a rua Afonso Sperandeo 466 cep: 86.390,000 vila Bella Estado do Paraná, sua atividade principal conforme o Orgão Receita Federal é 94.99-5-00 (atividades associação privada), situação cadastral ativa **DECLARO** para os devidos fins a quem possa interessar que os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; a associação desde a sua criação tem se dedicado a servir , socorrer , atender os interesses da população independente de classe social, sexo, cor, raça ou crença religiosa.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Cambará /PR – 16/11/2023


Ricardo Jose Luiz
PRESIDENTE





República Federativa do Brasil - Estado do Paraná

**TABELIONATO DE NOTAS
DE CAMBARÁ**

Rua Genaro Resende, 1231 - Centro
CEP: 89390-000
Fone: (43) 99141-5080

Tabelião
**Fausto Eduardo
Rodrigues Pinto**

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:

RICARDO JOSE LUIZ

Dou fé. Cambará-PR, 17 de Janeiro de 2024 às 16:10:29.

Em testº, _____ da verdade

Pedro Emilio L R Pinto

ESCREVENTE: PEDRO EMILIO LUCIANO RODRIGUES
PINTO

Vir: R\$ 6,01 - Taxas: R\$ 1,80 Selo: 1,00 Nº. selo

SFTN1.4GXwb.s2b5C-5TwEJ.1552q





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS

CNPJ Nº: 22.908.080/0001-10

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 02/02/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná ná

Código de controle **7884.UVMO.7626**
Emitida em **04/12/2023** às **16:14:18**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS
CNPJ: 42.471.126/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:01 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **49E0.1EE2.4C9F.1E01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relatório de atividades do ano 2023

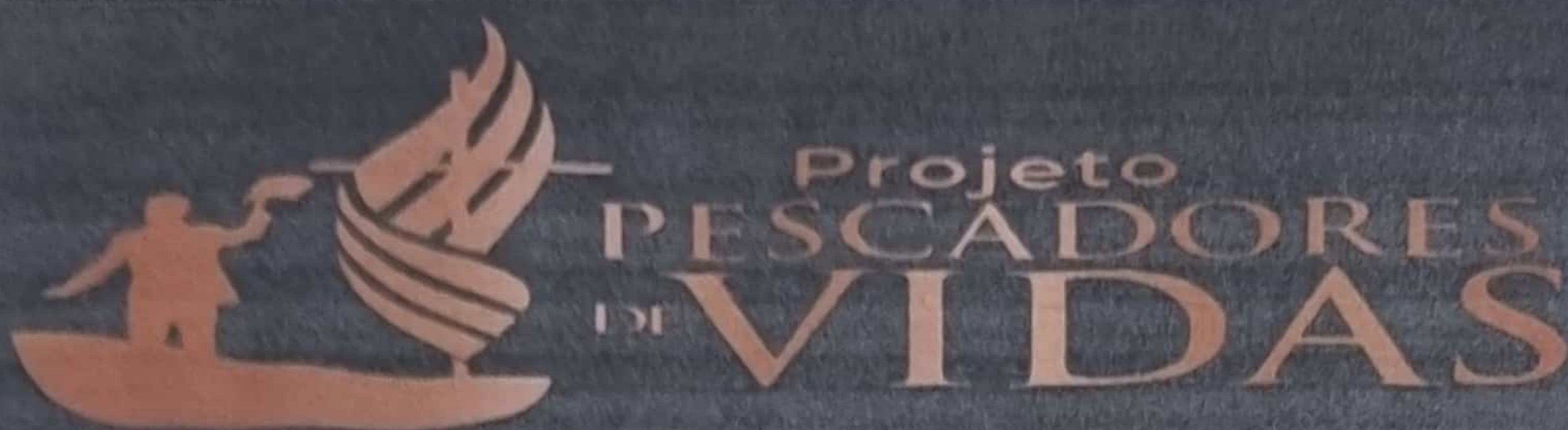
14/15 de Janeiro em Campo Largo – PR, distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores, atendimento para um público de 1500 pessoas.

18/19 de Fevereiro em Conselheiro Mairink - PR, distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores, atendimento para um público de 1200 pessoas nesta ação social.

25 de Março em Fazenda Rio Grande – PR, atendemos com a Banda do projeto Pescadores em um evento da AD MISSÃO aberto ao público, em torno de 1000 pessoas.

15 de Abril no Patrimônio Distrito Aparecida na cidade de Andirá-PR, com entrega de cestas básicas, corte de cabelos e apresentação da Banda do Projeto Pescadores na quadra de esporte local em um evento da AD MISSÃO atendendo um público em torno de 800 pessoas.

26, 27 e 28 de Maio na cidade de Cambira-PR, distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores, atendimento para um público de 1600 pessoas.



18 de Novembro em Fartura-SP, ação social com entrega de cestas básicas e doações de brinquedos, apresentação da Banda do Projeto Pescadores na Praça pública atendendo em torno de 1500 pessoas.

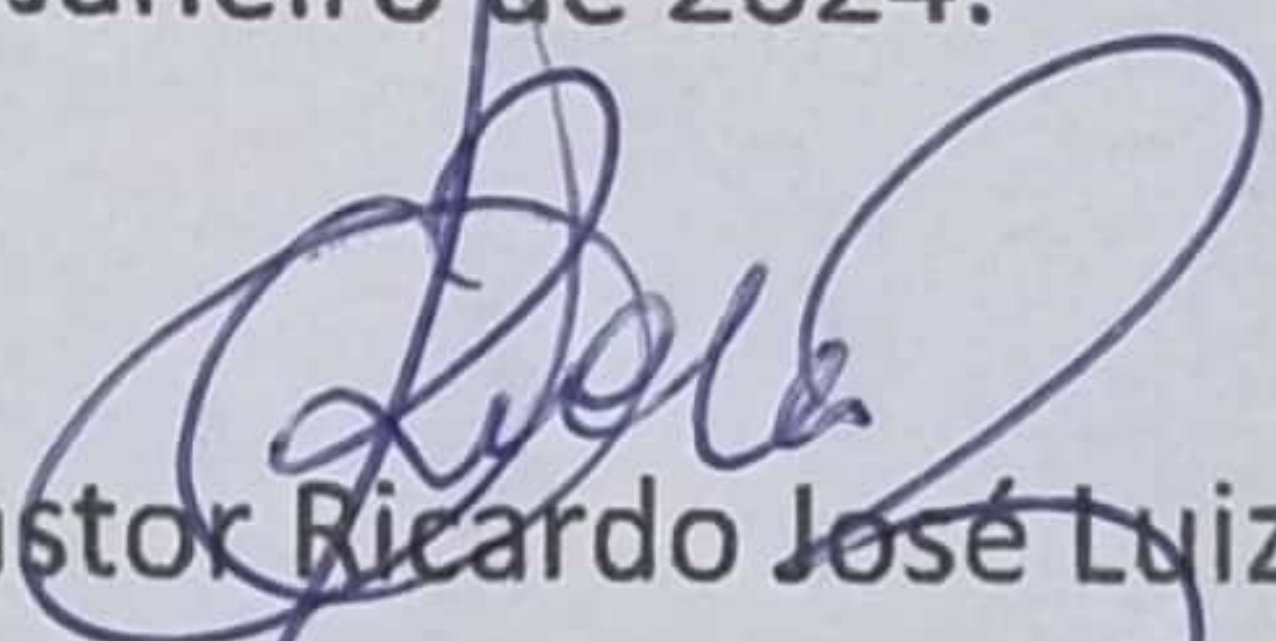
18 de Dezembro em Cambará-PR, ação social Natal sem fome com distribuição de cestas básicas e brinquedos, apresentação da Banda do Projeto Pescadores na Praça Dr. Miguel Dinizio no centro da cidade, para um público de 2500 pessoas.

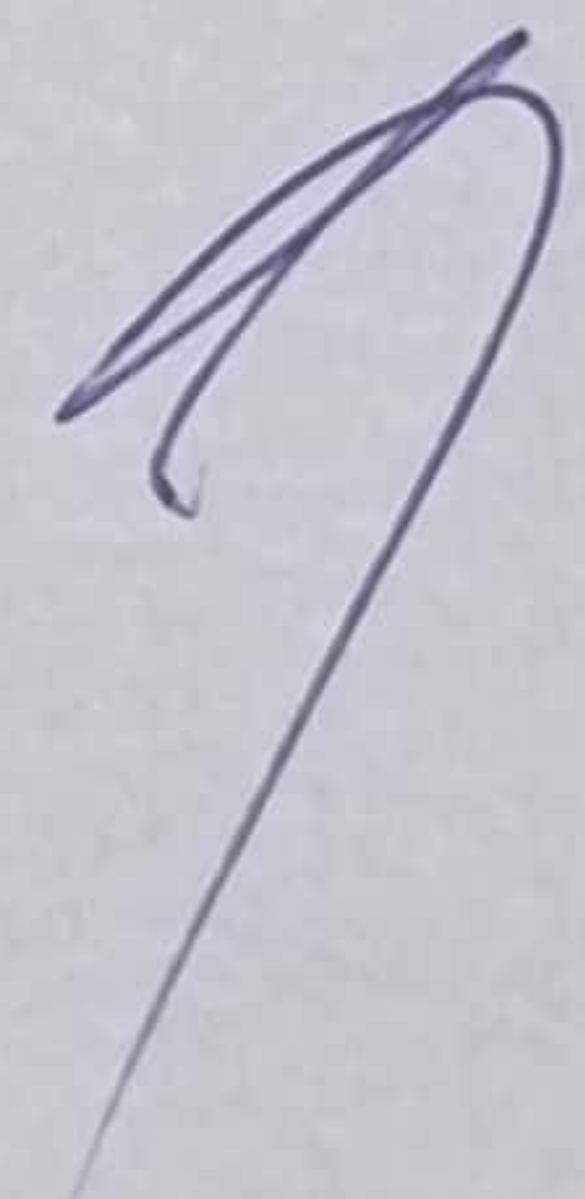
19 de Dezembro em Cambará-PR, atendemos a APAE de Cambará, em um evento de encerramento das atividades do ano de 2023 voltado às famílias dos alunos da mesma.

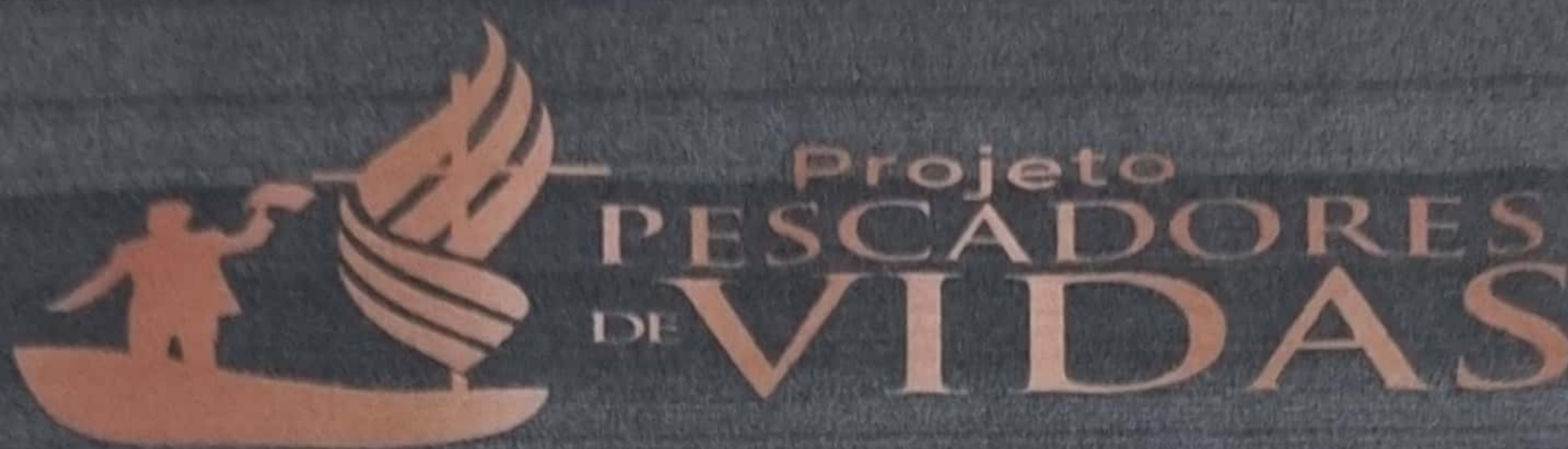
27 de Dezembro em Salto Grande-SP, apresentação da Banda Pescadores em um evento público de fim de ano para mais de 3000 pessoas.

Declaramos para devido fins, verídicas as informações dos eventos da Associação Pescadores De Vidas no ano de 2023.

Cambará-PR, dia 16 de Janeiro de 2024.


Pastor Ricardo José Luiz
Presidente da Associação Pescadores De Vidas





27 de Junho em Nova Esperança- PR, apresentação da Banda do Projeto Pescadores na Praça pública, com distribuição de pipocas e algodão doce. Atendendo um público de 2000 pessoas.

16 de julho em Pedrinhas Paulistas-SP, realizamos uma ação social com a Banda do Projeto Pescadores em praça pública.

27 de Julho em Figueira-PR, ação social com distribuição de cestas básicas, doações de roupas e apresentação da Banda do Projeto Pescadores em um evento de rua, atendendo um público de 900 pessoas.

25,26 e 27 de Agosto em Mangueirinha-PR, distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores, atendimento para um público de 500 pessoas.

16, 17 de Setembro em Cambará-PR, ação social com distribuição de cestas básicas e apresentação da Banda do Projeto Pescadores De Vidas, aberto ao público atendendo em torno de 800 pessoas.

21 de Outubro na cidade de Andirá-PR, atendemos com uma apresentação da Banda do Projeto Pescadores em um evento de rua aberto ao público em torno de 1200 pessoas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14336/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 93/2024**.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 26/02/2024, às 16:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14336** e o código CRC **1B7A0E8D9C7D4AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14443/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 4 de Março de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024, às 16:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **14443** e o código CRC **1F7D0E9B5F8D1DB**



Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 42.471.126/0001-94
Data 05/03/2024 09:58:07

Resultado
Foram encontradas as seguintes pendências para emissão da Certidão Liberatória: É necessário estar cadastrado no TCE-PR para utilizar esse serviço.

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (42.471.126/0001-94).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)

[Continuar](#)

[Limpar](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14445/2024

Projeto de Lei nº: 93 / 2024

Interessado: ASSOCIAÇÃO PESCADORES DE VIDAS

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) certidão liberatória atualizada do Tribunal de Contas;

2) complementação de relatório de atividades da entidade desenvolvidas nos últimos doze meses Março 22 a Março 23, assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 05 de Março de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 05/03/2024, às 10:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14445** e o código CRC **1D7B0D9D6F4A4FC**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS

CNPJ Nº: 22.908.080/0001-10

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO PESCADORES DE VIDAS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 16/04/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2716.UTNA.1443**
Emitida em **16/02/2024** às **11:38:13**

Dados transmitidos de forma segura.



Relatório de atividades do ano 2022/2023

04/02/2022 Ação social em Cambará-PR no bairro Votorantim, distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores.

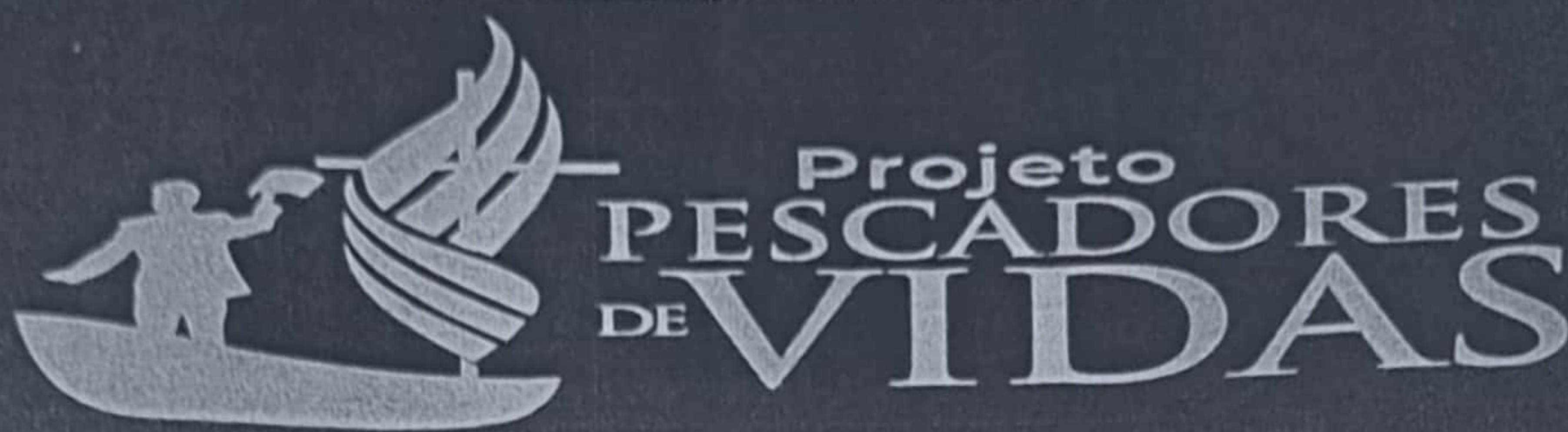
15/03 Ação social na casa dd recuperação Divina Providência em Cambará-PR.

16/04 Ação social em Cambará-PR nos Bairros Lazer, São José I, São José II e Vila Rotary, distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores.

30/04 Ação social em OURINHOS-SP (Manhã) oração no centro da cidade e nos hospitais. Em Andirá-PR e Itambaracá-PR (Tarde) oração no centro da cidade e nos hospitais.

07/05 Ação social / evangelismo junto à AD Nova Fátima-PR , distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite apresentação com a Banda dos Pescadores

14/04 Acao social com oração no centro da cidade e nos hospitais em Ipaussu (Manhã), Piraju (Manhã) e Chavantes (Tarde)



22/04 Ação social / evangelismo junto à AD Ibaiti Vila Guai com distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores.

11/06 Ação Social / evangelismo em Santa Mariana-PR com distribuição de cestas básicas, algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores.

23/07 Ação social / evangelismo junto à AD Figueira-PR distribuição de cestas básicas, doações de roupas, algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores.

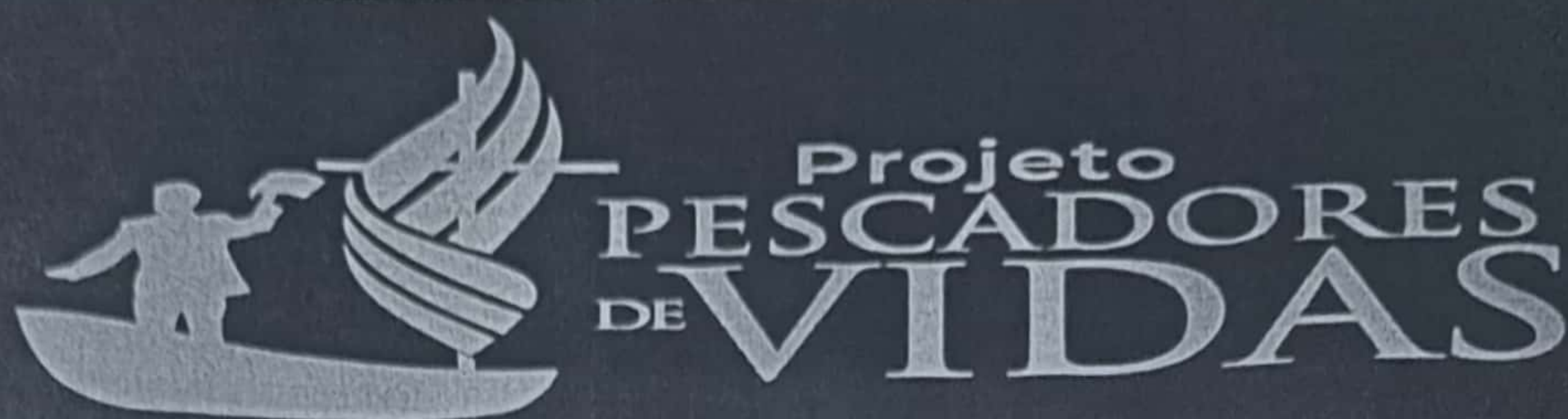
20-21/07 Ação social na cidade de Carlópolis-PR distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. No dia 21 apresentação com a Banda dos Pescadores.

26-27/08 Ação social / evangelismo juntamente com a AD Prudentópolis-PR, distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. No dia 26 a noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores.

9-11/09 Ação social / evangelismo com a AD Cambará-PR, distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite apresentação com a Banda dos Pescadores.

10/09 Participação na Marcha Para Jesus na cidade de Ourinhos-SP com a Banda dos Pescadores.

24-25/09 Ação social / evangelismo junto com a AD Boa Esperança-PR, com distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores.



08-09/10 Ação Social / Evangelismo junto à AD Nova Fátima, com distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores.

05/11 Ação Social com distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores na Praça rodoviária da cidade.

14/11 Ação social com doações de roupas e alimentos para casa de recuperação Bom Samaritano da cidade de Ourinhos-SP.

19/11 Ação social / evangelismo junto a AD Sanges-PR, com distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores.

04/12 Ação social / evangelismo junto a AD São Mateus do Sul-PR com o Pastor Ricardo e Banda dos Pescadores.

12-18/12 Campanha Natal sem fome 2022 em Cambará, arrecadação de alimentos e brinquedos e posteriormente entregue à secretaria de ação social do município de Cambará.

27/12 Participação do aniversário da cidade de Salto Grande-SP e da programação de fim de ano da cidade com apresentação da Banda dos Pescadores.



14-15/01 em Campo Largo – PR, distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores, atendimento para um público de 1500 pessoas.

18-19/02 em Conselheiro Mairink – PR, distribuição de cestas básicas, doações de roupas, cortes de cabelos, distribuição de algodão doce e pipocas. A noite uma apresentação com a Banda dos Pescadores, atendimento para um público de 1200 pessoas nesta ação social.

25/03 em Fazenda Rio Grande – PR, atendemos com a Banda do projeto Pescadores em um evento da AD MISSÃO aberto ao público, em torno de 1000 pessoas.

Declaramos para devido fins, verídicas as informações dos eventos da Associação Pescadores De Vidas

Cambará, 10 de março de 2024.

Pastor Ricardo José Luiz

Presidente da Associação Pescadores De Vidas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14745/2024

Autor: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Interessado: ASSOCIAÇÃO PESCADORES DE VIDAS

Projeto de Lei nº: 93/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 21 de Março 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2024, às 09:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14745** e o
código CRC **1C7C1E1F0A2E4CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9420/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 22/03/2024, às 13:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9420** e o
código CRC **1C7A1E1D0B2F4FF**